



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

LEI Nº 1068 DE 21 DE MAIO DE 2007.

Concede pensão especial a Rosa Maria de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a Rosa Maria de Souza, em decorrência do falecimento de seu filho Marcelo Barnabé de Souza, vítima de acidente a que deu causa o Município de Paulo Afonso, ocorrido em 30 de abril de 2.000.

§ 1º - A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da beneficiária.

§ 2º - O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, não podendo a pensão ter valor inferior ao do salário-mínimo.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.006.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2007.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

Concedido nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 21/05/07
GABINETE DO PREFEITO.